

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 129 • Número 78 • São Paulo, sexta-feira, 26 de abril de 2019

PROCESSO: TC-005210.989.16-6
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARI-GUAMA
RESPONSÁVEIS: LILIANA MEDEIROS DE ALMEIDA AYMAR BECHARA
ROQUE NORMÉLIO HOFFMANN
CONTRATADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS E PESQUISAS - IBRESP.
MATÉRIA: CONTRATO
ADOGADO: RENATA SAYDEL OAB/SP 194.266
RODRIGO ANTONIO PAES OAB/SP 234.900
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO, relator do TC-005210.989.16-6, que trata do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Araçariгуama e Instituto Brasileiro de Estudos e Pesquisas - IBRESP, julgado irregular com aplicação de penalidade pecuniária, faz saber, pelo presente Edital, aos que virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente ao Senhor ROQUE NORMÉLIO HOFFMANN, ex-prefeito Municipal de Araçariгуama, que foi notificado pessoalmente (Ofício CG.C.DER nº 1768/2018) em 10/08/2018 e não trouxe comprovante do recolhimento da multa aplicada nos autos. Nesta conformidade, fica NOTIFICADO o Senhor ROQUE NORMÉLIO HOFFMANN, na qualidade de Responsável pelos atos praticados, nos termos do artigo 91, inciso IV, da Lei Complementar n.º 709/93, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da última publicação deste Edital, comprove o recolhimento da multa aplicada no valor de 160 (cento e sessenta) UFESPs. Aler-to o interessado, que o não recolhimento no prazo consignado sem causa justificada, poderá acarretar imposição das sanções pecuniárias e administrativas dispostas na Lei Orgânica dessa Corte. Fica, desde já, autorizada vista ao legitimado, bem como extração de cópias em Cartório, localizado na Avenida Rangel Pestana n.º 315, 5º andar, Prédio Sede, nesta Capital. Para que não seja alegada ignorância, é expedido o presente Edital, que será devidamente publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

Cumpra-se.
PROCESSO: TC-000913/003/11
CONTRATANTE: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA
RESPONSÁVEIS: PEDRO BENEDITO MACIEL NETO
ARLY DE LARA ROMEO
LAURO PÉRICLES GONÇALVES
AURÉLIO CANCE JÚNIOR
CARLOS ROBERTO CAVAGIONI FILHO
CONTRATADA: SANIT ENGENHARIA LTDA
MATÉRIA: CONTRATO
ADVOGADOS: MARIA PAULA PEDUTI DE ARAUJO BALESTROS DA SILVA OAB/SP N.º 78.315
LUIZ RICARDO ORTIZ SARTORELLI OAB/SP N.º 248.543
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO, relator do TC-000913/003/11, que trata do contrato celebrado entre a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A e a Sanit Engenharia Ltda., faz saber, pelo presente Edital, aos que o virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente ao Senhor Lauro Pércles Gonçalves, então presidente da Sanasa, que foi notificado pessoalmente (Ofício CG.C.DER n.º 2298/2018), porém não trouxe aos autos comprovante de recolhimento da sanção pecuniária de 300 (trezentas) Ufesp's a ele imposta. Nesta conformidade, fica NOTIFICADO o Senhor Lauro Pércles Gonçalves, na qualidade de ex-presidente da Sanasa, na forma do artigo 91, inciso IV, da Lei Complementar n.º 709/93, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da última publicação deste Edital, comprove o recolhimento da multa aplicada. Aler-to o interessado que o não recolhimento no prazo consignado ensejará a inscrição do débito na Dívida Ativa, visando à cobrança judicial. Fica, desde já, autorizada vista aos legitimados, bem como extração de cópias em Cartório, localizado na Avenida Rangel Pestana n.º 315, 5º andar, Prédio Sede, nesta Capital. E para que não seja alegada ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

Cumpra-se.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

DESPACHO DO CONSELHEIRO
SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Data: 12/04/2019.
Processo: TC-000171/003/07.
Contratante: Prefeitura Municipal de Atibaia.
Organização: Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social Hospitalar

Trata o processo TC-000171/003/07 de Contrato de Gestão celebrado em 18/12/06 no valor de R\$6.437.556,00 e dos Termos de Aditamento celebrados em 17/12/07, 03/06/08, 05/09/08, 16/10/08, 29/10/08, 18/12/08, 04/06/09 e 18/12/09, objetivando a Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital e Maternidade São José, sob intervenção Municipal.

Em face das decisões exaradas por este Tribunal sobre a matéria em referência, expediu-se NOTIFICAÇÃO ao SENHOR JOSÉ BERNARDO DENIG, ex-Prefeito de Atibaia, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do Ofício CGC-SEB N.º 0190/2019, promovesse o recolhimento devidamente comprovado da importância equivalente a 160 (cento e sessenta) UFESPs (Unidades Fiscais do Estado de São Paulo), referente à multa imposta nos termos do inciso II, do artigo 104, da Lei Complementar n.º 709/93.

A entrega pessoal desse documento resultou infrutífera, consoante Certidão do servidor Daniel Gonzales Pereira, Auxiliar Técnico da Fiscalização (fl. 2004).

Isto posto, fica NOTIFICADO o JOSÉ BERNARDO DENIG, ex-Prefeito de Atibaia, com base no artigo 91, inciso IV, c.c. artigo 86, ambos da Lei Complementar n.º 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da última publicação deste, apresente o comprovante de recolhimento da multa que lhe foi imposta, equivalente a 160 (cento e sessenta) UFESPs.

O recolhimento deverá ser efetuado no Banco do Brasil, na forma da Lei 11.077/2002, mediante guia disponível no endereço eletrônico desta Corte: www.tce.sp.gov.br, código de acesso 63394367, encaminhando o comprovante para o Tribunal.

Constatada a falta de pagamento, no prazo consignado, implicará encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando à posterior cobrança judicial.

E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, por três vezes consecutivas.

Publique-se.

DESPACHO DO CONSELHEIRO
SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Data: 17/04/2019.
Processo: TC-001188/001/09
Contratante: Prefeitura Municipal de Araçatuba.
Contratada: Vega Engenharia Ambiental S/A.

Trata o processo TC-001188/001/09 do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Araçatuba e a empresa Vega Engenharia Ambiental S/A. Em face das decisões exaradas por este Tribunal sobre a matéria em referência, expediu-se NOTIFICAÇÃO ao SENHOR MÁRCIO CHAVES PIRES, Ex-Secretário de Governo e Gestão Estratégica de Araçatuba, para que, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento do Ofício CGC-SEB N.º 0438/2019, promovesse o recolhimento devidamente comprovado da importância equivalente a 300 (trezentas) UFESPs (Unidades Fiscais do Estado de São Paulo), referente à multa imposta nos termos do inciso II, do artigo 104, da Lei Complementar n.º 709/93. A entrega pessoal desse documento resultou infrutífera, consoante Certidão do servidor Paulo Cezar de Aguiar, Agente de Segurança (fls. 601/602). Isto posto, fica NOTIFICADO o SENHOR MÁRCIO CHAVES PIRES, Ex-Secretário de Governo e Gestão Estratégica de Araçatuba, com base no artigo 91, inciso IV, c.c. artigo 86, ambos da Lei Complementar n.º 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da última publicação deste, apresente o comprovante de recolhimento da multa que lhe foi imposta, equivalente a 300 (trezentas) UFESPs. O recolhimento deverá ser efetuado no Banco do Brasil, na forma da Lei 11.077/2002, mediante guia disponível no endereço eletrônico desta Corte: www.tce.sp.gov.br, código de acesso 16691477, encaminhando o comprovante para o Tribunal. Constatada a falta de pagamento, no prazo consignado, implicará encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando à posterior cobrança judicial. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, por três vezes consecutivas.

Publique-se.
DESPACHO DO CONSELHEIRO
SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Data: 24/04/2019.
Processo: TC-007805/026/10.
Contratante: Secretaria de Estado da Cultura.
Contratada: ECG – Engenharia e Construções Ltda..
Interessado: Sérgio Tiezzi Júnior.

Trata o processo TC-007805/026/10 do Contrato firmado pela Secretaria de Estado da Cultura com a ECG – Engenharia e Construções Ltda.. Em face da determinação contida no r. despacho de 14 de dezembro de 2018, expediu-se NOTIFICAÇÃO ao SENHOR SÉRGIO TIEZZI JÚNIOR, ex-chefe de Gabinete da Secretaria da Cultura, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento do Ofício CGC-SEB n.º 0110/2019, apresentasse as justificativas e os documentos que entendesse pertinentes para a elucidação do quanto apontado nos autos, sob pena de julgamento da matéria no estado em que se encontra. A entrega pessoal desse documento, realizada pelo servidor Antônio Cordeiro de Sousa – Auxiliar Técnico da Fiscalização, resultou infrutífera, consoante Certidão acostada nos autos do Processo TC-007805/026/10, folhas 1366/1367. Isto posto, fica NOTIFICADO o SENHOR SÉRGIO TIEZZI JÚNIOR, ex-chefe de Gabinete da Secretaria da Cultura, com base no artigo 91, inciso IV, da Lei Complementar n.º 709/93, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, apresente as justificativas e os documentos que entender pertinentes para a elucidação do quanto apontado nos autos. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, por três vezes consecutivas.

Publique-se.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO SUBSTITUTO DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Por determinação da Excelentíssima Senhora Conselheira-Substituta Sílvia Monteiro no processo eletrônico 25086.989.18-3, formado para exame da prestação de contas do contrato de gestão decorrente de repasses efetuados pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista ao Instituto de Saúde, Educação e Comércio - ISEC, no exercício de 2017, tendo por objeto o gerenciamento, operacionalização e execução das ações de assistência integral à saúde da população voltadas à Atenção Básica de Saúde, através da estratégia de Saúde da Família e Programas NASF, CAPS 1, Farmácia Municipal, PRAD, CAASI, Ambulatório Municipal de Especialidades Médicas e Centro de Especialidades Odontológicas, fica este último, NOTIFICADO, para, no prazo de 30 dias, a contar da última publicação deste, conhecer o teor do Relatório de Fiscalização produzido na UR-14, constante do evento 15, item 31, do citado processo, e, ante o exposto, apresentar justificativas pertinentes, juntando provas documentais quando as circunstâncias assim o exigirem.

Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR JOSUÉ ROMERO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR JOSUÉ ROMERO
O Auditor Josué Romero, Relator do processo TC-002018/007/05, que trata de atos de Admissão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, exercício 2007, NOTIFICA o Senhor CARLOS RIGINIK JUNIOR, Prefeito à época, nos termos dos artigos 86 e 104, inciso II, c/c o artigo 91, inciso IV, todos da Lei Complementar Estadual n.º 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, apresente comprovação do recolhimento da multa imposta, correspondente a 200 (duzentas) UFESPs, conforme decisões publicadas no DOE-SP em 07/05/2013 (sentença) e em 07/04/2016 (acórdão). O recolhimento deverá ser efetuado na forma da Lei 11.077/2002, com emissão da correspondente guia no endereço eletrônico https://www.tce.sp.gov.br/guia-de-recolhimento. O código de acesso para emissão da guia deverá ser retirado no Cartório do Corpo de Auditores, situado à Avenida Rangel Pestana, 315, 14º andar, Prédio Sede, São Paulo/SP. A falta de pagamento no prazo consignado implicará encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando posterior cobrança judicial. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.

UNIDADES REGIONAIS

UNIDADE REGIONAL DE FERNANDÓPOLIS - UR-11

UNIDADE REGIONAL DE FERNANDÓPOLIS – UR-11
Ofício expedido solicitando justificativas:
Ofício nº 41/2019 GDUR-11 Data: 25/04/2019
TC-010710.989.19 – Controle de Prazos das Resoluções e Instruções
Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pedranópolis
Responsável: Marcos Adriano da Silva – Prefeito Municipal

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio aos servidores abaixo relacionados:

JORGE PEREIRA, RG 4.179.770-X, SEI 9003843-14 (ATO 896/2019);
FILIPE GONTIJO RABELO, RG MG-11.944.481, SEI 9004687-14 (ATO 915/2019).

DESIGNANDO:

FERNANDO BALESTER DE MELLO, RG 8.361.031-5, ocupante do cargo de Assessor Técnico, do SQC-I; KOUJIRO SUMIYA, RG 36.087.373-X e ARMANDO MAURICIO VARELLA NETO, RG 29.919.889-3, ambos ocupantes do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, todos do QSTC, para comporem Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, objeto do processo TCA-7521/026/18, cabendo ao primeiro a gestão do contrato (ATO 863/2019);

EMERSON FRANK MARTONI, RG 39.439.602-9, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Alex Lopes de Menezes, por férias (ATO 884/2019);

JULIA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA, RG 27.944.771-1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Agente da Fiscalização - Administração, do SQC-I, durante o impedimento de Gisleine Gonçalves Araujo Campesatto, por férias (ATO 885/2019);

JÚLIO TERUO HAYAKAWA, RG 18.375.734-8, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Leonel Vieira do Prado Junior, por licença para tratamento de saúde (ATO 890/2019);

NEIVA FERREIRA ZAVA, RG 16.947.383-1, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - Administração, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Sonia Valverde Stenico Bastoni, por abono (ATO 893/2019).

RECONSTITUINDO Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução do contrato nº 108/2018, objeto do processo TCA-3407/026/17, designando como membros: GREICE MARIA MANSINI DOS SANTOS, RG 43.496.960-6, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - Administração; FLAVIA NEPOMUCENO PINTO MOSQUERA, RG 010.695.155-1; ARMANDO MAURICIO VARELLA NETO, RG 29.919.889-3, ambos ocupantes do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, todos do SQC-III e EDUARDO DE MORAES, RG 14.226.208-0, ocupante do cargo de Assessor Técnico, do SQC-I, todos do QSTC, cabendo à primeira a gestão do contrato, ficando cessados os efeitos do Ato 2806/2018 (ATO 878/2019).

CONCEDENDO a MARIA DAS GRACAS BIGAL BARBOZA DA SILVA, RG 6.571.985-2, o 1º e o 2º quinquênios de adicional por tempo de serviço, a partir de 04/02/2019, SEI 9005473-18.

ATO DGA N.º 004/2019

O DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, inciso I, §1º, da Resolução nº 05/2017, CESSA o AUXÍLIO-BOLSA DE ESTUDOS concedido na modalidade curso de pós-graduação à servidora DAIANE ROOS, RG 906.383.318-1, TCA-4858/888/52.

APOSTILAS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARANDO, nos termos do artigo 133 da Constituição do Estado, c/c a L.C. nº 924/02 e das Resoluções nºs 06/93 e 03/97 deste Tribunal, que fica incorporado à remuneração da servidora VALÉRIA PEDRO BARBOZA, RG 14.244.985-4, mais 01/10, a partir de 09/03/2019, da diferença apurada entre os valores da Gratificação de Controle Externo, prevista no artigo 42 da L.C. nº 743/93, atribuída ao seu cargo efetivo e aquela atribuída aos servidores elencados no TCA 39579/026/10, totalizando 08/10, SEI-9002634-23.

DECLARANDO, nos termos do artigo 133 da Constituição do Estado, c/c a L.C. nº 924/02 e das Resoluções nºs 06/93 e 03/97 deste Tribunal, que fica incorporado à remuneração dos servidores abaixo relacionados, mais 01/10 do “pro labore” referente à função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, nos termos da L.C. nº 1272/15 e TCA-7194/026/16:

ALEXANDRE TEIXEIRA, RG 21.507.848-2, a partir de 02/04/2019, totalizando 04/10, SEI-9004506-23;

MARCOS JOSÉ DE CASTRO, RG 17.291.590-9, a partir de 18/03/2019, totalizando 06/10, SEI-9004390-23;

MARIA DE FATIMA FERREIRA BARREIROS, RG 11.373.632, a partir de 18/03/2019, totalizando 03/10, SEI-9002439-23.

DECLARANDO, nos termos do artigo 133 da Constituição do Estado, c/c a L.C. nº 924/02 e das Resoluções nºs 06/93 e 03/97 deste Tribunal, que fica incorporado à remuneração dos servidores abaixo relacionados, mais 01/10 da diferença apurada entre os vencimentos de seus cargos efetivos e dos abaixo discriminados, do QSTC:

FERNANDO BALESTER DE MELLO, RG 8.361.031-5, a partir de 01/03/2019, ASSESSOR TÉCNICO, totalizando 08/10, SEI-9004416-23;

JOSÉ DAVID DE ARAUJO, RG 17.152.644-2, a partir de 29/03/2019, DIRETOR TÉCNICO DE DIVISÃO, totalizando 02/10, SEI-9003900-23;

NAMIR ANTÔNIO NEVES, RG 17.552.211, a partir de 22/03/2019, DIRETOR TÉCNICO DE DIVISÃO, totalizando 07/10, SEI-9003679-23;

NANCI LONGO, RG 5.483.740-6, a partir de 20/03/2019, ASSESSOR TÉCNICO, totalizando 06/10, SEI-9003449-23;

PATRICIA MELO DE SILVIO, RG 23.352.161-6, a partir de 31/03/2019, DIRETOR TÉCNICO DE DIVISÃO, totalizando 06/10, SEI-9004307-23;

RAQUEL ORTIGOSA BUENO, RG 32.278.090-1, a partir de 21/03/2019, ASSESSOR PROCURADOR-CHEFE, totalizando 03/10, SEI-9004298-23;

SOFIA AUGUSTA MOREIRA PACHECO, RG 4.794.190, a partir de 21/03/2019, ASSESSOR TÉCNICO-PROCURADOR, totalizando 06/10, SEI-9003197-23.

DECLARANDO, nos termos do artigo 133 da Constituição do Estado, c/c a L.C. nº 924/02 e das Resoluções nºs 06/93 e 03/97 deste Tribunal, que fica incorporado à remuneração dos servidores abaixo relacionados, mais 01/10 da diferença apurada entre os valores da Gratificação de Controle Externo, prevista no artigo 42 da L.C. nº 743/93, atribuída ao seu cargo efetivo e aquela atribuída aos servidores integrantes da Comissão Permanente de Licitação/Grupo de Pregoeiros, nos termos do TCA-16529/026/93, conforme discriminado a seguir:

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA, RG 26.893.598-1, a partir de 20/03/2019, totalizando 02/10, SEI-9004832-23;

VILMA EDILENE DE SAVINO, RG 19.121.482-6, a partir de 19/03/2019, totalizando 04/10, SEI-9002962-23.

DECLARANDO nos termos do artigo 133 da Constituição do Estado, c/c a L.C. nº 924/02 e das Resoluções nºs 06/93 e 03/97 deste Tribunal, que fica incorporado à remuneração da servidora SANDRA MARIA TUPONI, RG 18.018.904, mais 01/10, a partir de 31/12/2018, do pró-labore equivalente à diferença entre seus vencimentos e os percebidos na função de Responsável pelo Expediente do Cartório, concedido nos termos do TCA-9563/026/13, totalizando 04/10, SEI-9002928-23.

DECLARANDO nos termos dos incisos IV e V do artigo 1º da L.C. nº 813/96, que fica incorporado à remuneração da servidora SANDRA SILVESTRE RODRIGUES SANCHES, RG 18.155.458-6, mais 01/10, a partir de 16/01/2017, da diferença entre a gratificação de representação de gabinete anteriormente incorporada do Grupo 5 (10/10) e a do Grupo 3, totalizando 10/10, TCA-2383/888/17.

DIRETORIA DE MATERIAIS

DM5

DIRETORIA DE MATERIAIS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES - DM-5

PREGÃO ELETRÔNICO TCE 18/19 – ABERTURA
Encontra-se aberto o PREGÃO ELETRÔNICO TCE nº 18/19 - Objeto do SEI Processo nº 1501/2019-21, visando à prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na Unidade Regional de Adamantina (UR-18). A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site da Bolsa Eletrônica de Compras: www.bec.sp.gov.br (Pregão Eletrônico) com início previsto para 13/05/2019, às 11h. O edital na íntegra será disponibilizado nos endereços eletrônicos: www.bec.sp.gov.br e www.tce.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO TCE 19/19 – ABERTURA
Encontra-se aberto o PREGÃO ELETRÔNICO TCE nº 19/19 - Objeto do SEI Processo nº 2042/2018-12, visando o fornecimento e instalação de mobiliário. A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site da Bolsa Eletrônica de Compras: www.bec.sp.gov.br (Pregão Eletrônico) com início previsto para 16/05/2019, às 9h. O edital na íntegra será disponibilizado nos endereços eletrônicos: www.bec.sp.gov.br e www.tce.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO TCE 03/19 - HOMOLOGAÇÃO
SEI Processo nº 2246/2018-53 - Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na Unidade Regional de Sorocaba (UR-09). Extraí-se da ata da sessão pública eletrônica realizada pelo sistema “BEC - Bolsa Eletrônica de Compras” nos dias 04 e 05/02/2019 que se sagrou vencedora do certame a empresa MRS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI, pelo valor total de R\$ 571.240,86 (quinhentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos) para 914 (novecentos e catorze) dias de contratação.

Despacho da Presidência: Conferindo no caso a incidência dos requisitos formais de admissibilidade, TOMO CONHECIMENTO do recurso interposto pela empresa RAGASSI - SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI. No mérito, entretanto, adoto como razões de decidir o parecer do Senhor Pregoeiro, do Senhor Diretor do DGA e do Gabinete Técnico da Presidência, sendo assim, NEGÓ PROVIMENTO. Nos termos da instrução e observadas as exigências legais, ADJUDICO o objeto do certame à empresa MRS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI, HOMOLOGO os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 03/19, bem como AUTORIZO a despesa correspondente, no montante de despesa em favor da adjudicatária no montante de R\$ 571.240,86 (quinhentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO TCE 07/19 - HOMOLOGAÇÃO

SEI Processo nº 2495/2018-49 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de copeiragem, nas instalações dos edifícios Sede e Anexos I e II do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Extraí-se da ata da sessão pública eletrônica realizada pelo sistema “BEC - Bolsa Eletrônica de Compras” em 12/03/2019 que se sagrou vencedora do certame a empresa VIN SERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP, pelo valor total de R\$ 4.321.483,20 (quatro milhões, trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos) para 30 (trinta) meses de contratação.

Despacho da Presidência: Conferindo no caso a incidência dos requisitos formais de admissibilidade, TOMO CONHECIMENTO dos recursos interpostos pelas empresas AT & SANTOS CONSULTORIA E SERVIÇOS – EIRELI e JOTABÊ SÉRVICIOS ESPECIALIZADOS LTDA. No mérito, entretanto, adoto como razões de decidir o parecer do Senhor Pregoeiro, do Senhor Diretor do DGA e do Gabinete Técnico da Presidência, sendo assim, NEGÓ PROVIMENTO. Nos termos da instrução e observadas as exigências legais, ADJUDICO o objeto do certame à empresa VIN SERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP, HOMOLOGO os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 07/19, bem como AUTORIZO a despesa correspondente, no montante de R\$ 4.321.483,20 (quatro milhões trezentos e vinte e um mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos), correspondentes ao valor mensal de R\$ 144.049,44 (cento e quarenta e quatro mil quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) pelo período contratual de 30 (trinta) meses.

RECURSOS HUMANOS

APOSTILA DO PRESIDENTE
APOSTILANDO o título de aposentadoria do ex-servidor EDMILSON XAVIER DA SILVA, RG 7.973.580, nos termos dos artigos 4º, 9º, e 29, e artigo 2º das Disposições Transitórias, da Lei Complementar nº 1.272, de 14/09/2015, para declarar que o cargo de Auxiliar da Fiscalização Financeira I, do SQC-II, que ocupou, fica, a partir de 14/09/2016, com a denominação alterada para Auxiliar da Fiscalização, do SQC-III, e enquadrado no Nível I, Grau F, mantida a Tabela I, SEI-0002133/2018-58.